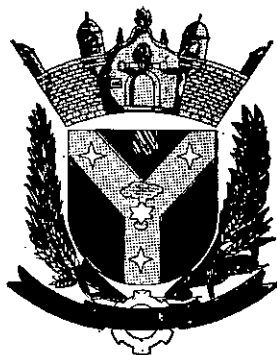


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



LEI Nº 636/2005.

SÚMULA: AUTORIZA, A EXECUÇÃO DA OBRA DE ABERTURA DE ENTRADA NAS SARJETA E MEIO FIO NO CALÇADÃO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sra. **ELIANE LUIZ RICIERI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei faz saber que :

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

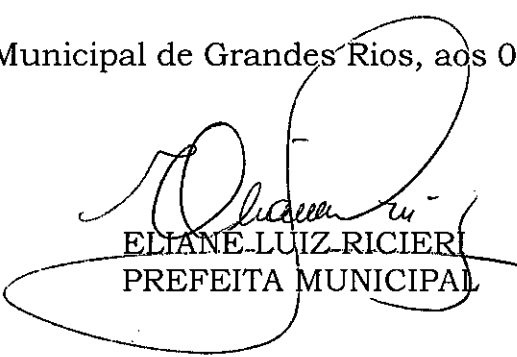
LEI

Art. 1º - Fica autorizado a todos os proprietários de imóveis urbanos situados nas proximidades do calçadão, a execução da obra de abertura de entrada de veículos nas sarjetas e meio fio.

Art. 2º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, aos 02 do mês de Maio de 2005.


ELIANE LUIZ RICIERI
PREFEITA MUNICIPAL